

PREFEITURA DE
Montalvânia

O TRABALHO CONTINUA

ADM: 2025-2028

CNPJ: 17.097.791/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

EDITAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2025

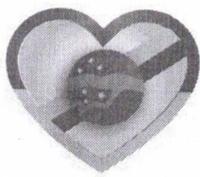
O MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições de 29 de maio à 10 de junho de 2025, para o Concurso das Quadrilhas Juninas 2025.

As normativas encontram-se no Regulamento do concurso de Quadrilhas de São Sebastião de Poções.

Prefeitura Municipal De Montalvânia/MG, em 29 de maio de 2025.

LEANDRO BISPO DE SOUZA
SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.





REGULAMENTO

CONCURSO DE QUADRILHAS DE SÃO SEBASTIÃO DE POÇÕES.

O prazo estabelecido para as inscrições dos Grupos participantes no Concurso de Quadrilhas será de 29 de maio até o dia 10 de junho de 2025, devendo ser realizadas na praça de esportes "Antônio Justino Neto", ou pelo Whatsapp da Secretaria de Cultura, dentro do horário regular de funcionamento. O Concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Montalvânia, durante a Festa Junina 2025, em São Sebastião de Poções, às 19h30minh, no dia 20 de junho de 2025.

CAPITULO I

A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo disponibilizará no local do evento uma tenda com mesas e cadeiras para que os participantes possam se preparar para a apresentação.

O transporte será de responsabilidade de cada quadrilha inscrita.

Art. 1º – É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a entrega de pendrive contendo a música a ser utilizada durante a apresentação, com uma hora de antecedência, até às 18:30h, sob penalização de 05 (cinco) pontos na classificação geral.

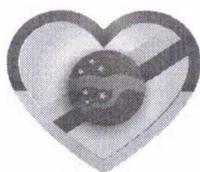
Art. 2º – A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas no Concurso será definida através de sorteio, no dia 14/06/25, às 12h00min, na Praça de Esportes Antônio Justiniano Neto.

Art. 3º – Cada quadrilha Junina terá direito a 40 minutos de apresentação, se a mesma ultrapassar esse tempo de finalizar, perderá 05 (cinco) pontos do somatório total. Em caso de atraso para início da apresentação, a quadrilha será penalizada em 1(um) ponto por cada minuto atrasado.

Art. 4º – Ao término de cada apresentação, o locutor do evento anunciará a próxima quadrilha a se apresentar, que terá 10 minutos para iniciar a apresentação.

CAPÍTULO II – DOS QUESITOS





Art. 5º – No Julgamento dos candidatos, os jurados deverão observar os seguintes quesitos:

- I – Figurino
- II – Animação
- III – Coreografia e Harmonia
- IV – Marcador
- V – Repertório Musical
- VI - Casal de Noivos
- VII - Tempo

a) Figurino:

Deve estar adequado e de acordo com estilo, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina e for o caso, respeitando as diversidades regionais.

b) Animação:

Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.

c) Coreografia e Harmonia:

Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos, conjunto e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga.

d) Marcador:

Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por Gestos ou Voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

e) Repertório Musical: A música deverá ser gravada. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a Quadrilha Junina o traga. A diversidade dos ritmos e, a seleção musical ficará condicionada à apresentação do espetáculo da Quadrilha.



f) Casal de Noivos: Graça, leveza, elegância, simpatia, desenvoltura, vestuário e coreografia.

g) Tempo: Cumprimento exato do tempo estabelecido de 40 minutos para apresentação e 10 min para organização do cenário.

Art. 6º - Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

1. Maior nota no critério coreografia e harmonia;
2. Maior nota no critério animação;
3. Maior nota no critério repertório musical;

Art. 7º - O resultado será divulgado após a realização do concurso durante a programação do Grande Arraiá de São Sebastião de Poções.

Art. 8º - As planilhas serão confeccionadas em 2 (duas) vias que serão lacradas em envelope assinado pelo presidente da comissão julgadora e pelo responsável da quadrilha junina ficando 1(uma) via com a entidade realizadora e 01(uma) via com o responsável pela quadrilha junina

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTOS

Art. 9º – Cada um dos 05 (Cinco) jurados receberá uma pasta contendo uma planilha com os nomes dos grupos concorrentes, devendo atribuir em campo específico, nota de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo notas fracionadas, para os seguintes quesitos:

- I – Figurino
- II – Animação
- III – Coreografia e Harmonia
- IV – Marcador
- V – Repertório Musical
- VI – Casal de Noivos
- VII - Tempo

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 10 – Serão premiadas as 03 (três) melhores Quadrilhas.





- a) 1º Lugar – Troféu + Certificado + R\$3.000,00 (três mil reais)
- b) 2º Lugar – Troféu + Certificado + R\$1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
- c) 3º Lugar – Troféu + Certificado + R\$1.000,00 (um mil reais)

Todas as Quadrilhas participantes receberão certificado de participação. A premiação será paga em valores livres de impostos. O valor do prêmio será por meio de depósito bancário, realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do encerramento de tais premiações.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A inscrição do participante já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Art. 12 – Necessário termo de Responsabilidade autorizando a participação de componentes menores de 18 anos, anexando as cópias dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.

CAPÍTULO VI - DOS CASOS OMISSOS

Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

Dúvidas e informações devem ser direcionadas para o WhatsApp da Prefeitura de Montalvânia: (038) 9 9950-5128; ou presencialmente na Praça de Esportes Antônio Justiniano Neto.

Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, 29 de maio de 2025.

LEANDRO BISPO DE SOUZA
SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.



ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

NOME DA QUADRILHA:
DATA DE FUNDAÇÃO:
ENDEREÇO:
CIDADE:

NÚMERO DE PARES

--

IDENTIFICAÇÃO DO MARCADOR

MARCADOR:
RG:
CPF:

IDENTIFICAÇÃO DO CASAL DE NOIVOS

NOIVA:
NOIVO:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA JÚNINA

NOME:		
RG:		
CPF:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
MUNICÍPIO:		
TELEFONE:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
CHAVE PIX:		

Declaro para os devidos fins que me submeto ao Regulamento Oficial do Concurso Municipal de Quadrilha Junina.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MONTALVÂNIA, ____ DE JUNHO DE 2025.

Comprovante de Inscrição DE QUADRILHAS:

NOME DA QUADRILHA: _____

DATA: ____ / ____ / ____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

